



## PRIMEIRO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801.01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E A EMPRESA BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, Nº 250 – Monsenhor Edson, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.346.843/0001-70, neste ato representada pelo respectivo Presidente, Sr. **JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com endereço à Avenida Padre Antônio Tomaz, 2189 – Bailarina, Cidade Acaraú/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.367.057/0001-11, representado por **JOÃO LUÍS FONTENELES SALES**, sócio-gerente, portador do CPF nº 735.243.101-25, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato originário do **Processo Licitatório Nº 1812.01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.0 – O presente** Aditivo se fundamenta no Art. 37, XXI da C.F./88 e no inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.0 – O presente** Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 1801.01/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**.

**2.1 – Os valores** pactuados passarão a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ORIGINAL (R\$)	NOVO PREÇO (R\$)
01	GASOLINA COMUM	SHELL	6,30	6,73

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.0 – A despesa** decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.0001.2.001 e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.0 – O presente** Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.0 – Permanecem** inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Acaraú/CE, 14 de Agosto de 2024.

  
**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

  
**JOÃO LUÍS FONTENELES SALES**  
BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
**CONTRATADA**

1 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: